



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2020-PRA, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.043298/2019-92, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 020/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 422/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doze, 24 - Quadra 09 - Vinhais, São Luis/Maranhão, CEP: 65.071-135, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.274/0001-16, a penalidade nos seguintes termos:

- impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento nos itens 17.1.1, alínea "a", e 17.1.1.1. do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2019 e Art. 7º, Lei 10.520/2002 e pela caracterização do descumprimento dos itens 5.5 e 5.5.1. do edital do P. E. nº 020/2019.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, Institucional**, em 27/01/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2432266** e o código CRC **2443613E**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 21/01/2020 09:07:38.